

OFÍCIO N. 161/2024

ASSUNTO: ADENDO 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO N. 8509377-17.2024.8.06.0000

ADENDO 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 27/2024**, que trata da “**Contratação de instituição bancária oficial para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento das contas referentes aos recursos sob custódia (depósitos judiciais, fianças criminais, precatórios e requisições de pequeno valor – RPV)**, mediante compensação financeira em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)” sofreu as seguintes alterações na peça editalícia:

NO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

4.14 A licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor correspondente ao **Fator Multiplicador (FM)**, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais, conforme descrito no **item 4.23 e seguintes do presente EDITAL** e poderá mencionar, no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**”, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.23 Em razão do sistema de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, trabalhar apenas com valores monetários e não com valores percentuais, será considerado, para fins de disputa, um **Fator Multiplicador (valor do lance)** a ser aplicado linearmente sobre as taxas de remuneração líquida descritas na tabela do **item 16.1.3. do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.**

4.23.1 A licitante deverá registrar o seu lance (= fator multiplicador) no sistema, em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.23.2 O **fator multiplicador (FM)** mínimo a ser registrado no sistema deverá ser de R\$ 1,00 (um real), o qual multiplicado pelas taxas de remuneração líquida mínima (RLM) definidas no **item 16.1.3. do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital**, equivalerão às taxas de remuneração líquida proposta (RLP) pelos licitantes. Para melhor ilustração, apresenta-se abaixo alguns exemplos de cálculos para obtenção das taxas de remuneração líquida proposta (RLP) pela licitante:

Exemplos:

1) para um fator multiplicador (lance) igual a “1,00”, tem-se:

RLP = FM x RLM

Faixa 1) RLP = 1,00 x 0,2050 = 0,2050%

Faixa 2) RLP = 1,00 x 0,1930 = 0,1930%

(...)

Faixa 9) RLP = 1,00 x 0,0400 = 0,0400%

2) para um fator multiplicador (lance) igual a “1,01”, tem-se:

RLP = FM x RLM

Faixa 1) RLP = 1,01 x 0,2050 = 0,2071%

Faixa 2) RLP = 1,01 x 0,1930 = 0,1949%

(...)

Faixa 9) RLP = 1,01 x 0,0400 = 0,0404%

3) para um fator multiplicador (lance) igual a “1,05”, tem-se:

RLP = FM x RLM

Faixa 1) RLP = 1,05 x 0,2153 = 0,2261%

Faixa 2) $RLP = 1,05 \times 0,2027 = 0,2027\%$

(...)

Faixa 9) $RLP = 1,05 \times 0,0420 = 0,0420\%$

Onde:

RLP = Remuneração Líquida Proposta

FM = Fator Multiplicador (lance)

RLM = Remuneração Líquida Mínima

Assim, para um Fator Multiplicador (FM) igual a 1,05, o valor registrado, do lance no sistema do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), deve ser de R\$ 1,05.

LEIA-SE:

4.14 A licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor correspondente ao **Fator Multiplicador (FM)**, expresso em percentual, desconsideradas as casas decimais, conforme descrito no **item 4.23 e seguintes do presente EDITAL** e poderá mencionar, no campo **“INFORMAÇÕES ADICIONAIS”**, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.23 Em razão do sistema de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, trabalhar apenas com o modo de disputa maior desconto, expresso em percentual, será considerado, para fins de disputa, um **Fator Multiplicador (valor do lance)** a ser aplicado linearmente sobre as taxas de remuneração líquida descritas na tabela do **item 16.1.3. do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital.**

4.23.1 A licitante deverá registrar o seu lance (= fator multiplicador) no sistema, em percentual (%), desconsideradas as casas decimais.

4.23.2 O fator multiplicador (FM) mínimo a ser registrado no sistema deverá ser de [100] % (cem por cento), ou seja, o lance registrado no valor cardinal de 100,00, que é igual a 1 (100% = 1), o qual multiplicado pelas taxas de remuneração líquida mínima (RLM) definidas no **item 16.1.3. do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital**, equivalerão às taxas de remuneração líquida proposta (RLP) pelos licitantes. Para melhor ilustração, apresenta-se abaixo alguns exemplos de cálculos para obtenção das taxas de remuneração líquida proposta (RLP) pela licitante:

Exemplos:

1) para um fator multiplicador (lance) igual a “100%”, que deve ser registrado no sistema em valor cardinal (100,00) e corresponde ao Fator “1” (pois, 100% = 1), tem-se:

RLP = FM x RLM

Faixa 1) $RLP = 1,00 \times 0,2050 = 0,2050\%$

Faixa 2) $RLP = 1,00 \times 0,1930 = 0,1930\%$

(...)

Faixa 9) $RLP = 1,00 \times 0,0400 = 0,0400\%$

2) para um fator multiplicador (lance) igual a “101%”, que deve ser registrado no sistema em valor cardinal (101,00) e corresponde ao Fator “1,01” (pois, 101% = 1,01), tem-se:

RLP = FM x RLM

Faixa 1) $RLP = 1,01 \times 0,2050 = 0,2071\%$

Faixa 2) $RLP = 1,01 \times 0,1930 = 0,1949\%$

(...)

Faixa 9) $RLP = 1,01 \times 0,0400 = 0,0404\%$

3) para um fator multiplicador (lance) igual a “105%”, que deve ser registrado no sistema em valor cardinal (105,00) e corresponde ao Fator “1,05” (pois, 105% = 1,05), tem-se:

RLP = FM x RLM

Faixa 1) $RLP = 1,05 \times 0,2153 = 0,2261\%$

Faixa 2) $RLP = 1,05 \times 0,2027 = 0,2128\%$

(...)

Faixa 9) $RLP = 1,05 \times 0,0420 = 0,0441\%$

Onde:

RLP = Remuneração Líquida Proposta

FM = Fator Multiplicador (lance)

RLM = Remuneração Líquida Mínima

Assim, para um Fator Multiplicador (FM) igual a 1,05, o valor registrado, do lance no sistema do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), deve ser de 105,00, que corresponde a 105%, que é igual a 1,05.

Maiores informações por meio do Portal do TJCE na internet (www.tjce.jus.br) ou pelo email cpl.tjce@tjce.jus.br.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos.

Fortaleza, aos 18 de junho de 2024.

Luis Lima Verde Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES DO TJCE

